



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4442/2014**

**Edital nº. 2258/2014**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MOREIRA E LEMOS LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 21. Sendo 50 Km por dia em estrada pavimentada.

**CLÁUSULA NONA:** O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 238,90 (Duzentos e trinta e oito Reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.3.39039.516-20; 2.109.3.3.90.39.581-31; 2109.339039.657-1023; 2109.3.39039.658-1026; 2.106.33.90.39.665.1024 e 2.109.3.3.90.39.713-01.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

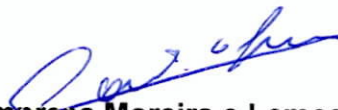


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de março de 2017.

  
Empresa Moreira e Lemos Ltda.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

PROIBIDO PLASTIFICAR

754437934

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

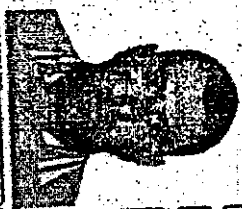
754437934

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA

LOCAL: **CAICAVÁ DO SUL, RS**  
DATA EMISSÃO: **21/06/2013**  
4588612861  
R0142494079



ESTRUTURA DE SERVIÇOS  
**EXERCÍCIO ATIVO - SEMI-RETRADA**



07230533942  
11/06/2018  
08/03/2002

IDENTIFICAÇÃO  
**LEONI BEATRIZ  
HENRIQUES CHAVES**

RG: **901.168.100-25**  
DATA NASCIMENTO: **19/03/1978**

NOME: **ALEX HENRIQUES CHAVES**



Certificamos que,

Nº 9117RS045312521

**ALEX HENRIQUES CHAVES**

Registro - 02230533942

Categoria - AD

participou do Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, com carga horária total de 50 horas e validade até 28 de fevereiro de 2019, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 06 de março de 2014.

Dirigente da Unidade Operacional

Gilberto L. Felgato

Diretor

SENAT - Santa Maria

Directora Executiva Gerál

**SEST SENAT**

Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de

**Metran** RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do Inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ALEX HENRIQUE CHAVES, Brasileiro, Solteiro, RG 1077062287 / SJT - RS, CPF 90116810025, filho de HENRIQUES CHAVES e LEONI BEATRIZ, nascido em 19/03/1978, Endereço - IRAPUAZINHO.

30 de Janeiro de 2017, às 16:26:19

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: fd8400d7c3a363dd7d1a52138f00c143

30/01/2017 16:26

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE  
TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATANTE: TEIXEIRA E LIMA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA- ME

CONTRATADA: MOREIRA E LEMOS LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o transporte de alunos, no veículo ONIBUS PLACA IGA-9104, ANO 1997, para a Prefeitura da cidade de Caçapava do Sul, RS .

PARÁGRAFO ÚNICO: O motorista deverá apresentar-se juntamente com o veículo e no horário convencionado e local determinado pela Contratante. O motorista deverá apresentar-se adequadamente vestido.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo do contrato terá vigência para os anos de 2015 a 2018 a partir da assinatura desse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 100,00 por dias trabalhados com vencimento ate dia cinco de cada mês mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada deverá apresentar o veículo sob locação limpo e em perfeitas condições de uso e segurança (tanque cheio, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria em perfeitas condições, etc.).

CLÁUSULA QUINTA – A Contrata deverá dispor de seguro de responsabilidade civil do veículo e para danos materiais e danos pessoais de terceiros e de passageiros, assumindo todos os riscos sobre referida contratação, devendo anexar a comprovação do mesmo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste contrato serão dirimidas no Foro de Caçapava do Sul, quando não resolvidos administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor na presença de duas testemunhas instrumentárias.

CAÇAPAVA DO SUL, RIO GRANDE DO SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATADA



CONTRATANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 012921035555  
EXERCÍCIO 2016

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OUVIMO SEGURO DPVAT

RS Nº 012921035555 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

PLACA ANTI-ROUBO: 15 ANI 75A 0003 ANE  
PLAC: IGAR104  
REGISTRO: IGA 5104 RS  
CLASS: 15  
CATEGORIA: 15  
MARCA/MODELO: ALBUQUEL

ENTRADA 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

PREMIO TARIFARIO (R\$) 1,50  
PREMIO QUINQUENAL (R\$) 396,49  
UNIDADE DE PAGAMENTO: PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) 1,50  
PREMIO QUINQUENAL (R\$) 396,49  
UNIDADE DE PAGAMENTO: PAGO

ENTRADA 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

SEGURODPVAT

ENTRADA 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOREIRA & LEMOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.813.069/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 20:28:54 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/06/2017.

Código de controle da certidão: **8173.771D.33D8.0D0C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS  
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 30 /2017

CADASTRO.....: 7813069000183  
CONTRIBUINTE.: MOREIRA E LEMOS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 07.813.069/0001-83  
ENDEREÇO.....: JULIO DE CASTILHOS , 403 SALA 01  
COMPLEMENTO...: SALA 01  
CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 11 de Janeiro de 2017 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 561955040561955





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010488777

Identificação do titular da certidão:

Nome: MOREIRA & LEMOS LTDA  
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 403, SALA 01  
CENTRO, CACAPAVA DO SUL - RS  
CNPJ: 07.813.069/0001-83

Certificamos que, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/4/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019771702

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07813069/0001-83  
Razão Social: MOREIRA E LEMOS LTDA  
Nome Fantasia: FLORESTA TUR  
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 403 01 / CENTRO / CACAPAVA DO  
SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020602213481791156

Informação obtida em 21/02/2017, às 11:45:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)




CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Moreira & Lemos Ltda - ME \*\*\*\*\*  
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07813069\*0001-83, situada à rua Julio de Castilhos, nº 403, bairro Centro, nesta Cidade de Caçapava do SUL/RS\*\*\*\*\*

Caçapava do Sul, 12 de janeiro de 2017, às 11h06min

  
Laura da Rosa Teixeira  
Dis./Cont. Designada  
Mat. 04207009



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA & LEMOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.813.069/0001-83

Certidão n°: 123039566/2017

Expedição: 11/01/2017, às 14:53:27

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOREIRA & LEMOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.813.069/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.813.069/0001-83 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/01/2006
NOME EMPRESARIAL MOREIRA & LEMOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J JIRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 403	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3281-4113		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 10:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)